

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano III | Edição 659

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	5
Secretaria Municipal de Educação	6
Atos Oficiais	6
Resoluções	6
Secretaria Municipal de Administração	8
Licitações e Contratos	8
Comunicados	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Edital - Retificação	11
Secretaria Municipal da Fazenda	11
Atos Administrativos	11
Comunicado	11

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.569 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Constitui o Conselho Municipal de Usuários de Transportes de Passageiros do Município de Araçatuba - COMUTRANSP, nos termos da Lei Municipal n.º 7.952/17 (biênio 2022/2024)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando as indicações efetuadas pelos órgãos públicos e entidades que integram o Conselho Municipal de Usuários de Transportes de Passageiros do Município de Araçatuba - COMUTRANSP, OF. SMPC: 343/2022 (expediente n.º 145.198/22), da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados ao Conselho Municipal de Usuários de Transportes de Passageiros do Município de Araçatuba - COMUTRANSP, nos termos da Lei Municipal n.º 7.952, de 14 de junho de 2017, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público Municipal, das empresas concessionárias, do órgão de classe da categoria dos trabalhadores das empresas concessionárias do serviço público de transporte público coletivo e da unidade local SEST/SENAT (Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte):

a) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação / Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

Titular: Lavínio Messa Gonçalves

Suplente: Rosa Cecília de Oliveira

b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Participação Cidadã:

Titular: Edson José da Rocha

Suplente: Daniela Gobi Pavão

c) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial:

Titular: Cleves Araújo dos Santos

Suplente: Douglas Rodrigues Lavos

d) Representantes das empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo de passageiros:

1-Titular: Luciano Moreno Castilho

Suplente: Jianny Aparecida Pereira Moraes

2-Titular: Ivanildo Nunes Barros

Suplente: Wilson Cândido da Cruz

e) Representante do órgão de classe da categoria dos trabalhadores das empresas concessionárias do serviço público de transporte público coletivo:

Titular: Bruno Arantes

Suplente: Luana Alba Silveira

f) Representante da unidade local do Serviço Social do Transporte (SEST) / Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT):

Titular: Aparecido Fernandes Luz

Suplente: Gustavo Tapajoz Tavares Bento

II - Representantes dos usuários do serviço público de transporte coletivo de passageiros e da sociedade civil:

a) Representantes de moradores usuários do transporte público coletivo, participantes de associações da sociedade civil ou comissões de moradores com trabalhos prestados para a melhoria do transporte coletivo:

1-Titular: Luís Gustavo Pavan

Suplente: José Eduardo de Souza Lázaro de Jesus

2-Titular: Christyane Almeida Matos de Souza Silva

Suplente: Mirian Lopes de Almeida

3-Titular: Wilson Roberto de Oliveira

Suplente: Paulo Roberto dos Santos Ribeiro

b) Representante das entidades que prestam serviços a idosos:

Titular: Luci de Fátima Gallego

Suplente: a indicar

c) Representante das entidades que prestam serviços a pessoas com deficiência:

Titular: Luiz Carlos da Silva

Suplente: Andréa Aparecida Anê da Silva

d) Representante das entidades que prestam serviços a crianças e adolescentes:

Titular: Akiko Kayeriyama

Suplente: Maria Zilma Corrêa Dornellas

e) Representante das entidades que atuam junto à juventude:

Titular: Cláudia Regina Laurete Alves da Silva

Suplente: Lucilene Aparecida da Silva

f) Representante das entidades que prestam serviços na área da saúde:

Titular: Walter Francisco Barros

Suplente: a indicar

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, a partir da data da posse.

Art. 3.º O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título, ficando expressamente vedado, por parte dos membros do Conselho, o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 4.º Ficam convocados todos os membros, titulares e suplentes, para a sessão de posse do Conselho que será realizada no dia 20 de dezembro de 2022, às 09h30, no auditório da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de dezembro de 2022, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA



Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.571 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.389.034,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil e trinta e quatro reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.389.034,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil e trinta e quatro reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

0056 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 400,00

Total da Unidade 400,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

0083 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 44.500,00

0084 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 1.300,00

Total da Unidade 45.800,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0108 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 6.500,00

0109 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 6.500,00

0146 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 10.000,00

0147 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 8.000,00

0152 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 32.000,00

0163 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 60.000,00

0164 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 3.600,00

Total da Unidade 126.600,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0210 - 110.0000 - 3.1.90.03.01 - Pensões 20.000,00

1544 - 110.0000 - 3.1.90.01.01 - Aposentadorias e Reformas 260.000,00

Total da Unidade 280.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

0260 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 3.200,00

0265 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 5.300,00

0267 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 750,00

Total da Unidade 9.250,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0371 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 8.800,00

Total da Unidade 8.800,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0431 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 1.500,00

Total da Unidade 1.500,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0466 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 128.000,00

0472 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 19.850,00

Total da Unidade 147.850,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0626 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 63.000,00

Total da Unidade 63.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

0687 - 110.0000 - 3.3.90.39.44 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 26.300,00

Total da Unidade 26.300,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0756 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 26.000,00

0836 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 61.000,00

0837 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 7.200,00

0990 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 9.500,00

0991 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 1.000,00

1010 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 5.200,00

Total da Unidade 109.900,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1123 - 310.0000 - 3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais 30.000,00

1175 - 310.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 61.000,00

1176 - 310.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 3.100,00

1229 - 303.0001 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 100.000,00

1250 - 301.0001 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 350.000,00

Total da Unidade 544.100,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1297 - 220.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 50,00

1305 - 220.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 150.000,00

1307 - 220.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 100.000,00

1318 - 220.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 7.200,00

1325 - 212.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 60.000,00

1343 - 213.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 70.000,00

1376 - 261.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 3.963.984,00



1434 - 220.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 130.000,00
1435 - 220.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 10.000,00
1459 - 220.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 21.000,00
1462 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 80.000,00
1469 - 220.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 100.000,00
1470 - 220.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 15.000,00
1476 - 220.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 41.000,00
1478 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 277.300,00
Total da Unidade 5.025.534,00
Total da Suplementação 6.389.034,00
Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO
0002 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 50.000,00
0003 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 50.000,00
Total da Unidade 100.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0036 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 30.000,00
0044 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 30.000,00
Total da Unidade 60.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
0050 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 10.000,00
Total da Unidade 10.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
0085 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 10.000,00
Total da Unidade 10.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0098 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 15.000,00
0121 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 20.000,00
0132 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 15.000,00
0143 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 50.000,00
0145 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 40.000,00
0149 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 44.300,00
Total da Unidade 184.300,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0190 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 40.000,00
0222 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 150.000,00
0223 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

50.000,00
Total da Unidade 240.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
0274 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 25.000,00
Total da Unidade 25.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO
0284 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 150.000,00
0286 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 60.000,00
Total da Unidade 210.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0372 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 8.800,00
Total da Unidade 8.800,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
0501 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 19.850,00
Total da Unidade 19.850,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0628 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 83.000,00
0634 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 20.000,00
Total da Unidade 103.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0758 - 510.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 66.000,00
0796 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 250.000,00
0797 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 70.000,00
0859 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 40.000,00
0860 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 54.000,00
0879 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 140.000,00
1030 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 150.000,00
1076 - 510.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 140.000,00
Total da Unidade 910.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1102 - 311.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 150.000,00
1105 - 308.0001 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 300.000,00
1111 - 310.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 94.100,00
Total da Unidade 544.100,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1372 - 261.0000 - 3.1.90.04.01 - Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
1373 - 261.0000 - 3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais 200,00
1377 - 262.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 3.000,00
1379 - 262.0000 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita 30.000,00



1380 - 262.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1381 - 262.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 1.000,00
1382 - 262.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 1.000.000,00
1383 - 262.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 20.000,00
1384 - 262.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação 300.000,00
1385 - 262.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 882,00
1386 - 271.0000 - 3.1.90.04.01 - Contratação por Tempo Determinado 36.000,00
1391 - 273.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 5.000,00
1393 - 273.0000 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita 70.000,00
1394 - 273.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1395 - 273.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 1.000,00
1396 - 273.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 500.000,00
1397 - 273.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 10.000,00
1398 - 273.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação 107.702,00
1399 - 273.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 413,00
1400 - 272.0000 - 3.1.90.04.01 - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1401 - 272.0000 - 3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais 200,00
1405 - 274.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 19.079,00
1408 - 274.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção 4.800,00
1409 - 274.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 1.000,00
1410 - 274.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 200.000,00
1411 - 274.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 50.000,00
1413 - 274.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 508,00
1422 - 261.0000 - 3.1.90.04.01 - Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1423 - 261.0000 - 3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais 200,00
1428 - 262.0000 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita 5.000,00
1429 - 262.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 1.000,00
1431 - 262.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 29.000,00
1432 - 262.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
1452 - 273.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 700.000,00
1455 - 262.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 800.000,00
Total da Unidade 3.963.984,00
Total da Anulação 6.389.034,00
Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à

compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de dezembro de 2022, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.572 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2022 e 2 de janeiro de 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
Com fundamento no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araçatuba),

DECRETA:

Art. 1.º O expediente nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2022 e 2 de janeiro de 2023 terá início às 13h00.

Art. 2.º A medida atinge todos os órgãos da administração municipal, centralizados e autárquicos, exceto aqueles que pela sua natureza não podem sofrer interrupção.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de dezembro de 2022, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Errata

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 288, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO X

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DAS CLASSES DE APOIO À EDUCAÇÃO A QUE SE REFERE ESTA LEI COMPLEMENTAR

DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
-------------	----------------------	---------------------	------------



Oficial Administrativo Escolar	Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação	40 horas semanais	Ensino médio completo.
Secretário de Escola	Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação	40 horas semanais	Ensino médio completo.
Agente de Desenvolvimento Infantil	Concurso Público de Provas e Títulos	40 horas semanais	Curso Normal superior, ou licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para a educação infantil.
Agente Escolar	Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação	40 horas semanais	Ensino médio completo.
Psicólogo Educacional	Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação	30 horas semanais	Graduação em Psicologia com registro no respectivo conselho regional e especialização na área educacional.
Terapeuta Ocupacional Educacional	Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação	30 horas semanais	Graduação em Terapia Ocupacional com registro no respectivo conselho regional e um curso na área educacional com, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas.
Técnico em Enfermagem para deficiências acentuadas e doenças crônicas	Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação	30 horas semanais	Ensino médio completo e curso de técnico de enfermagem.
Fonoaudiólogo Educacional	Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação	30 horas semanais	Graduação em Fonoaudiologia com registro no respectivo conselho regional e um curso na área educacional com, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas.
Assistente Social Educacional	Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação	40 horas semanais	Curso Superior em Serviço Social e um curso na área educacional com, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas.
Assistente Educacional Digital	Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação	40 horas semanais	Curso Técnico em Informática.

Intérprete Educacional de Libras	Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação	40 horas semanais	Formação no Ensino Médio com habilitação em Magistério ou Graduação em licenciatura na área da Educação e domínio e proficiência em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou portador de curso de nível médio com habilitação em Magistério ou Graduação em licenciatura na área de Educação para atuação na Educação Básica e ter diploma ou certificado de curso de graduação ou de pós-graduação em Letras Libras ou certificado de proficiência em Libras expedido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de Libras de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas ou habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/Áudio comunicação com carga horária de LIBRAS.
----------------------------------	---	-------------------	--

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO
DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022, EDIÇÃO N.º 657 DO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº. 14 de 10 de novembro de 2022.

***Dispõe sobre a elaboração do
Calendário Escolar das Escolas
Municipais de Araçatuba para o
ano letivo de 2023.***

A Secretária da Educação, tendo em vista as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal 9394/96 e considerando a importância da organização da unidade escolar em função de suas atividades pedagógicas e por ser imprescindível, neste processo de organização e desenvolvimento, a existência do Calendário Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica que visa assegurar diretrizes gerais para o cumprimento dos dias letivos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **resolve**:

Art. 1º - As Escolas Municipais de Educação Básica

deverão organizar o calendário de forma a garantir, no cumprimento da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 2º - Consideram-se dias de efetivo trabalho escolar aqueles que, com a presença dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e/ou outras programações didático-pedagógicas.

Parágrafo Único - Os dias de efetivo trabalho escolar que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, sempre que houver prejuízo dos 200 (duzentos) dias letivos, conforme legislação vigente.

Art. 3º - O calendário escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes, ratificado pelo Conselho de Escola, digitado no Sistema Demandanet para apreciação da Supervisão de Ensino até o dia **17/03/2023**. Após o devido parecer e homologação, o calendário deverá ser impresso e disponibilizado na unidade escolar.

§1º As demais alterações- pontos facultativos- deverão ser alteradas no sistema demandanet sem a necessidade de nova impressão.

§2º - O calendário escolar homologado deverá ser rigorosamente cumprido e só poderá haver qualquer alteração no referido documento, independentemente do motivo que a determinou, com a prévia apreciação da Supervisão de Ensino e consentimento da Secretária de Educação para nova homologação;

§3º - Para solicitar a alteração do calendário escolar, em decorrência de imprevisto que leve a escola a propor alteração, o diretor de escola deverá entregar por meio de ofício o anexo 1, disponibilizado nesta resolução, devidamente preenchido e em duas vias à SME com no mínimo 7 dias úteis antes da alteração solicitada;

§4º - Em caso de reposição de dias letivos não cumpridos deverá ser encaminhada documentação específica conforme Manual de Secretaria Escolar;

§5º - Quando o motivo que der causa à alteração de calendário for decorrente de ato da administração municipal a escola não precisará solicitar alteração do calendário;

§6º - O diretor de escola que não cumprir o calendário escolar homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba estará sujeito à punição de advertência prevista na Lei 3774/92. A advertência será aplicada depois do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa do acusado.

Art. 4º - A escola deverá observar as seguintes determinações quando da elaboração do calendário para o ano letivo de 2023:

I- Dos Bimestres:

- **1º bimestre: 06/02 a 28/04- 58 dias**
- **2º bimestre: 02/05 a 04/07- 45 dias**
- **3º bimestre: 24/07 a 29/09- 50 dias**
- **4º bimestre: 02/10 a 20/12- 54 dias**

II - início do ano letivo: **06/02/2023** para todas as escolas municipais;

III- atividades de planejamento da proposta pedagógica nos dias: 03/02 e 20/07/23

IV- realização de sondagem da aprendizagem de maneira intensificada durante o primeiro mês letivo;

V- realização de reuniões coletivas em dias únicos (**dias não letivos**) a serem realizadas em: **01/02/23, 20/07/23 e 21/12/23;**

VI - reuniões coletivas: deverão ocorrer nos dois períodos (manhã e tarde), abrangendo todos os funcionários da equipe

escolar do período;

VII - não haverá a possibilidade de realização das reuniões coletivas em único período, devendo-se respeitar a carga horária de trabalho do funcionário, salvo nos casos de possibilidade e concordância de todos os membros da equipe escolar via ofício e anuência escrita do supervisor de ensino;

VIII - O funcionário de 40 h/semanais deverá, em dia de reunião coletiva, cumprir a jornada completa de 8 h/dia, mesmo que tenha que modificar o horário de chegada e/ou saída com a finalidade de participar da reunião em um dos períodos junto com a equipe escolar, devendo no período oposto desenvolver serviços que o diretor julgar necessário.

IX- o professor que possui acúmulo de cargo ou ampliação de jornada na mesma escola, em dia de reunião coletiva, deverá participar da reunião em um dos períodos junto com a equipe escolar, devendo no período oposto, cumprir sua jornada de trabalho, desenvolvendo atividades condizentes com suas atribuições;

a) O diretor de escola deverá encaminhar ao Departamento de Supervisão de Ensino, via e-mail supervisaodeensino@aracatuba.sp.gov.br, com no mínimo, 3 (três) dias úteis antes da reunião coletiva, a pauta a ser tratada com a equipe escolar;

b) **Não poderá ser deferida falta abonada, recesso escolar ou TRE de integrantes da equipe escolar em dia de reunião coletiva, planejamento, conselhos de ciclo e HTPCs.**

X- realização de **Conselho de Ciclo** para as EMEBs de Ensino Fundamental a serem realizados até a primeira semana do bimestre subsequente e no último bimestre deverá ser realizada até a segunda semana de dezembro, em horário de HTPC **nos períodos:**

- a) **1º bimestre: 02/05 a 08/05;**
- b) **2º bimestre: 24/07 a 28/07;**
- c) **3º bimestre: 02/10 a 06/10;**
- d) **4º bimestre: 04/12 a 08/12.**

XI- realização de formações coletivas nos dias **02/02 e 21/07** para as EMEBs de Educação Infantil e Ensino Fundamental e outras a serem realizadas durante o ano letivo, em datas a serem divulgadas pela SME.

XII - última **reunião coletiva**: deverá contemplar a Avaliação Final e será realizada no dia **21/12/2023** para todas as unidades escolares (**dia não letivo**).

XIII - haverá anualmente, no mínimo, 5 (cinco) reuniões de pais, a critério da equipe escolar, sendo uma no início do ano letivo e as demais bimestrais;

XIV- a última reunião de pais do ano letivo, após o conselho de ciclo nas escolas de Ensino Fundamental, deverá contemplar a avaliação final dos alunos e em caso de recurso impetrado pelo responsável, este deverá ser protocolado na unidade escolar em até cinco dias úteis do recebimento da ciência para os devidos encaminhamentos.

XV - reuniões de Conselho de Escola, no mínimo, quatro anuais estipuladas no calendário;

XVI- projetos principais da unidade escolar deverão estar elencados no verso do calendário escolar, sendo que para todas as unidades escolares o projeto "Bullying" é de caráter obrigatório;

XVII - **recesso escolar**: no mês de julho de **05 a 19/07 e, dezembro de 22 a 31**, para os cargos previstos na LC 204/2009.

XVIII - **férias docentes e de diretores de escola: de 02/01 a 31/01/23;**



XIX – Semana de avaliação bimestral para as EMEBs de Ensino Fundamental e de Educação infantil (sondagem), com data unificada para toda a rede pela Secretaria Municipal de Educação sendo de **10 a 14/04; 26 a 30/06; 11 a 15/09 e 27/11 a 01/12.**

Art. 5º - A unidade escolar poderá estabelecer atividade(s) letiva(s) extra(s), acrescentando-a(s) no calendário, após aprovação do Conselho de Escola.

Art. 6º - As escolas que atendem a população rural poderão ter calendário escolar específico promovendo adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e que considere:

I – conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II – organização escolar própria, incluindo adequações do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III – adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Parágrafo único- Em casos específicos de situações climáticas que impeçam a realização do dia letivo na unidade escolar, que seja estabelecido, com autorização do supervisor de ensino e da Secretária de Educação, a permissão de aulas remotas visando a continuidade da aprendizagem e garantindo o calendário escolar obrigatório.

Art. 7º - Esta Resolução terá vigência para o ano letivo de 2023.

Araçatuba, 10 de novembro de 2022.

Silvana de Sousa e Souza

Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1

ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO ESCOLAR

O(a) _____ Diretor(a) da _____ EMEB solicita

homologação de alteração no calendário escolar conforme segue:

MOTIVO: Descrever

Nestes Termos

P. Deferimento

Araçatuba, ____ de _____ de ____.

Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) de Escola

(_____) _____ Indefiro,

() Defiro em ____/____/____.

Assinatura e Carimbo do(a) Supervisor(a) de Ensino

(_____) _____ indefiro,

() Homologo em ____/____/____.

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2022 - PROCESSO N.º 1949/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES CARNES E FRIOS

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, através da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a homologação dos itens 1.1 e 1.2 (ALMÔNDEGAS MISTAS CONGELADAS) para a empresa GABRIELA P. DOS SANTOS - ME, classificada em segundo lugar no item, no Pregão supracitado, nos termos do artigo 19 do Decreto 7.982/2013.

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 07 de dezembro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2022 - PROCESSO N.º 2.106/2022 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço global, destinado ao GER COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, STJ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- GER COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, para fornecer os itens: 01, 04, 05, 11, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 50, 52, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 75, 80, 81, 82, 87, 96, 98, 107, 109, 110, 112, 116, 117, 118, 120, 121, 128, 142, 144, 147, 148, 149, 153, 154, 157, 158, 160, 161, 162, 164;

- STJ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, para fornecer os itens: 02, 07, 10, 14, 17, 18, 43, 46, 47.1, 47.2, 48, 49, 51, 53, 55, 72, 74, 76, 77, 79, 83, 84, 88, 89, 91, 92, 99, 115, 119, 122, 125, 137, 129, 130, 133, 136, 137, 141, 152, 155, 156, 159, 163;

- ITENS FRACASSADOS, para fornecer os itens: 03, 06, 08, 09, 12, 13, 36, 56, 59, 63, 69, 71, 78, 85, 86, 90, 93, 95, 97, 103, 104, 105, 108, 111, 113, 114, 123, 124, 126, 131, 132, 134, 135, 138, 143, 145, 146, 150, 151;

- ITENS DESERTOS, para fornecer os itens: 19, 54, 94, 100, 101, 102, 139, 140;

GABINETE DO PREFEITO, 07 de dezembro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2022 - REGISTRO DE
PREÇOS N.º 059/2022 - PROCESSO N.º 2.039/2022
HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, para fornecer os itens: 01, 2.1, 2.2, 06, 14, 15, 16, 18, 19, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 40, 43, 45, 51, 54, 55, 75, 80, 89, 90, 94, 96, 102, 104, 105, 106, 112, 117, 136, 148, 149, 158;

- GABRIELA P. DOS SANTOS - ME, para fornecer os itens: 03, 04, 05, 09, 10, 12, 20, 21, 22, 23, 26, 32, 39, 31, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 58, 59, 63, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 86, 88, 91, 92, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 107, 115, 116, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 132, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 160;

- SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA, para fornecer os itens: 07, 08, 11, 13, 17, 28, 35, 36, 38, 56, 57, 60, 61, 62, 64, 67, 77, 84, 85, 87, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 120, 121, 127, 130, 131, 133, 134, 156, 159, 161;

- ITENS FRACASSADOS: 47, 65, 68, 70, 93.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de novembro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022 - REGISTRO DE
PREÇOS N.º 069/2022 - PROCESSO N.º 2.163/2022
HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço global, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETAS FUNERÁRIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- C.M.T.C. SERVIÇOS GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS LTDA - ME, para fornecer o lote: 01.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de dezembro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2022 - REGISTRO DE
PREÇOS N.º 056/2022 - PROCESSO N.º 1945/2022
HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço global, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TERAPIAS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FERNANDA MANZANO LTDA - ME, para fornecer os itens: 09, 13.

- COUTINHO & VICENTINI FISIOTERAPIA LTDA, para fornecer o item: 10.

- HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA, para fornecer o item: 19.

- INTERMED ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA - EPP, para fornecer os itens: 03, 04, 06, 12, 20.

- NATALI E ANTUNES NATALI LTDA - ME, para fornecer o item: 14.

- NÚCLEO DE INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL THERAPY CENTER LTDA, para fornecer os itens: 07, 08.

- NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOLÓGICO THERAPY CENTER LTDA, para fornecer os itens: 02, 15, 16, 17, 21.

- PROMIND PSQUIATRIA LTDA, para fornecer o item: 01.

- SANDRA C. DE CASTRO JUSTINO LTDA, para fornecer os itens: 05, 11.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de dezembro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 - REGISTRO DE
PREÇOS N.º 052/2022 - PROCESSO N.º 2013/2022
HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- D.N.P. COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA, para fornecer os itens: 14.2, 15, 17, 31, 32, 35, 40, 41, 45, 47, 58, 64, 91, 94;

- DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, para fornecer o item: 12;

- GABRIEL AUGUSTO DE GODOY 70263995194, para fornecer os itens: 09, 10;

- GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, para fornecer os itens: 34, 37, 49, 59, 60, 68, 71, 81;

- IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, para fornecer os itens: 75, 88;

- METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, para fornecer o item: 65;

- MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, para fornecer os itens: 50, 76;

- NOROESTE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, para fornecer os itens: 11, 26, 27;

- SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, para fornecer o item: 63;

- SOUZA E MASTELLINI LTDA - ME, para fornecer os itens: 01, 03, 06, 07, 08, 13, 22, 29, 33, 38, 48, 52, 56, 69, 70, 72, 77, 80, 86, 87, 89, 98;

- VENTISOL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A, para fornecer o item: 02;

- ITENS DESERTOS: 75, 83, 84, 85;

- ITENS FRACASSADOS: 04, 05, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 24,



25, 26, 29, 31, 37, 40, 43, 44, 45, 47, 52, 54, 55, 56, 58, 62, 63, 67, 68, 74, 79, 80, 86, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 102;

GABINETE DO PREFEITO, 08 de dezembro de 2022.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 - REGISTRO DE
PREÇOS N.º 068/2022 - PROCESSO N.º 2190/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço global, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, para fornecer os itens: 48, 57, 59, 70, 71, 74, 77, 81, 84, 88, 90, 101, 103, 106, 108;

- BRUNO MERIGHI, para fornecer o item: 01, 31, 32, 33, 60, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 109, 110, 111, 132;

- CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, para fornecer o item: 104;

- HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA, para fornecer os itens: 19, 115, 116;

- LAIS FERNANDA SILVA GONÇALVES, para fornecer os itens: 02, 06, 51, 56, 61, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 89, 92, 96, 102, 107, 112, 114, 117, 118;

- MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para fornecer os itens: 53, 55;

- P. B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, para fornecer os itens: 03, 04, 5.2, 07, 09, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 58, 62, 63, 64, 65, 105, 113, 119, 133, 135, 136, 138, 139;

- ITENS DESERTOS: 05, 15, 37, 39, 121, 125;

- ITENS FRACASSADOS: 09, 11, 12, 13, 14, 35, 36, 38, 40, 92, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 138;

GABINETE DO PREFEITO, 09 de dezembro de 2022.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2022 - PROCESSO N.º
1.604/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados, o resultado da classificação final dos pareceristas habilitados na Chamada Pública, homologado e adjudicado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, na seguinte ordem de classificação:

Classificação	Nome	Câmara Setorial	Pontuação final
1ª	Altemar Gomes Monteiro	Cênicas e Corporais	75
2ª	Roberto Jeronimo da Silva	Cênicas e Corporais	75
3ª	Jussara Janning Xavier	Cênicas e Corporais	75
4ª	Vanessa Gomes dos Santos	Cênicas e Corporais	70

5ª	Cibele Ribeiro da Silva	Cênicas e Corporais	70
6ª	Leticia Flavia de Souza	Cênicas e Corporais	70
7ª	Ligia Batista Ferreira	Cênicas e Corporais	70
8ª	Paula Gotelip de Souza Corrêa	Cênicas e Corporais	70
9ª	Eder Sumariva Rodrigues	Cênicas e Corporais	65
10ª	Antonio Carlos de Oliveira Junior	Cênicas e Corporais	65
11ª	Márcio Silveira dos Santos	Cênicas e Corporais	65
12ª	Aressa Egly Rios da Silveira	Cênicas e Corporais	65
13ª	Priscilla Carbone	Cênicas e Corporais	65
14ª	Simone Christ Camargo	Cênicas e Corporais	65
15ª	Paula Gotelip de Souza Corrêa	Cênicas e Corporais	65
16ª	Marta Cesar	Cênicas e Corporais	65
17ª	Carlos de Barros Sugawara	Cênicas e Corporais	65
18ª	Selma Maria Santiago Lima	Cênicas e Corporais	60
19ª	Livia Mara Gomes Do Espírito Santo	Cênicas e Corporais	60
20ª	Tiziane Assunção Virgílio	Cênicas e Corporais	60
21ª	Amilton Monteiro de Oliveira Filho	Cênicas e Corporais	60
22ª	Gisele Christiane da Silva	Cênicas e Corporais	60
23ª	Bruno Vaz de Mello Magalhães	Cênicas e Corporais	60
24ª	Maira Cibele Lima	Cênicas e Corporais	60
25ª	Wellington Barbosa Guitti	Cênicas e Corporais	60
26ª	Daniele Lopes dos Santos	Cênicas e Corporais	55
27ª	Zuleica de Alencar Araripe Pinheiro Alves	Cênicas e Corporais	55
28ª	Vitor Manoel Marques Barreto	Cênicas e Corporais	55
29ª	Daniela Peixoto de Barros	Cênicas e Corporais	55
30ª	Álvaro Ribeiro Assad	Cênicas e Corporais	55
31ª	Victor Paulo de Seixas	Cênicas e Corporais	50
32ª	Arianne Felix da Silva de Oliveira Peris	Cênicas e Corporais	45
33ª	Joseberg Ribeiro dos Santos Pereira	Cênicas e Corporais	45
34ª	Eliane Cristina Sombrio	Cênicas e Corporais	45
35ª	Marcelina de Moraes Bastos	Cênicas e Corporais	41
	Lucas Gonzaga Rosa	Cênicas e Corporais	Indeferida
	Regina Levy	Cênicas e Corporais	Indeferida
	Luan Assunção Silva	Cênicas e Corporais	Indeferida
	Walter Macedo Filho	Cênicas e Corporais	Indeferida
	Rochane de Oliveira	Cênicas e Corporais	Indeferida
	MÚSICA		
1ª	Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares	Música	75
2ª	Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	Música	65
3ª	Caio Csermak	Música	65
4ª	Téo Massignan Ruiz	Música	65
5ª	Ligia Verônica Ferreira da Silva	Música	65
6ª	Ana Silveira Martins	Música	60
7ª	Ravel Andrade de Sousa	Música	60
8ª	Rodrigo Gomes Wanderley	Música	55
9ª	Jonara Salette Fabiane	Música	55
10ª	Arlinda Celeste Alves da Silveira	Música	55
11ª	Leticia Martins Dias	Música	55
12ª	Lenirio Rodrigues Jordão Junior	Música	55
13ª	Renata Maria Gonçalves Mora	Música	55
14ª	Róger Borges Araújo	Música	55
15ª	Isadora Rodrigues Moreira da Silva	Música	55
16ª	Flávio César Nunes de Araújo	Música	51
17ª	Cláudia Silva de Lima	Música	50
18ª	Andrea Carina Mengarda	Música	50
19ª	ris Pereira Gonçalves	Música	50
20ª	Natália Ferreira Botelho	Música	45
21ª	Iago veiga confort Iorena	Música	35
22ª	Yasmin Garcia Plovezan Leite	Música	35
	ARTES VISUAIS		
1ª	Wayner Tristao Gonçalves	Artes Visuais	75
2ª	Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa	Artes Visuais	75



3ª	Aldrin Vianna de Santana	Artes Visuais	75
4ª	Janaina Xavier Silva	Artes Visuais	70
5ª	Júlia Corgosinho Nogueira	Artes Visuais	70
6ª	Carolina Marques Henriques Ficheira	Artes Visuais	65
7ª	Verônica Guimarães Brandão da Silva	Artes Visuais	65
8ª	Caroline Andressa de Biagi	Artes Visuais	65
9ª	Anna Carolina Faria Lirio	Artes Visuais	65
10ª	Anamaria Muhlenberg da Silva	Artes Visuais	65
11ª	Emerson Aparecido de Souza	Artes Visuais	65
12ª	Diana Vaz de Jesus	Artes Visuais	60
13ª	Vera Rodrigues de Mendonça	Artes Visuais	60
14ª	Thayná Stephany de Almeida Torella	Artes Visuais	60
15ª	Thiago da Silva Tavares	Artes Visuais	60
16ª	Mônica Christine Hubert Zafita	Artes Visuais	60
17ª	Josivaldo Araujo de Sousa	Artes Visuais	60
18ª	Simone Veloso de Figueiredo Soares	Artes Visuais	60
19ª	Kelly Cristina de Souza dos Santos	Artes Visuais	60
20ª	Rosa Helena Rasuck	Artes Visuais	60
21ª	Fernanda Gehrike	Artes Visuais	55
22ª	Alana Teixeira Menk	Artes Visuais	55
23ª	Daniela Correa Braga	Artes Visuais	55
24ª	Augusto Zeiser	Artes Visuais	55
25ª	Allan André Lourenço	Artes Visuais	50
26ª	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	Artes Visuais	50
27ª	Ana Carolina dos Santos Rocha	Artes Visuais	50
28ª	Dario Ernesto Gualarte Wegbrat	Artes Visuais	50
29ª	Fatima Paes Costa	Artes Visuais	50
30ª	Ana Paula Santos da Silva	Artes Visuais	50
31ª	Gerusa Rosa Oliva	Artes Visuais	45
32ª	Luis Fernando Silva Sandes	Artes Visuais	45
33ª	Malline Bahia Fernandes	Artes Visuais	45
34ª	Samara Taiana de Lima Silva	Artes Visuais	45
	Rebecca Lúcia Cruz de Menezes	Artes Visuais	Indeferida
	Luciana Barbosa Alcaraz	Artes Visuais	Indeferida
	Vera Rodrigues de Mendonça	Artes Visuais	Indeferida
PATRIMÔNIO			
1ª	Marcos Prado Rabelo	Patrimônio	70
2ª	Adriana Parada	Patrimônio	65
3ª	Mariela Fellisbino da Silveira	Patrimônio	60
4ª	Giordanna Laura da Silva Santos	Patrimônio	60
5ª	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	Patrimônio	60
6ª	Leandro Eustaquio Gomes	Patrimônio	55
7ª	Fernanda Daniela Chaves Rocha	Patrimônio	55
8ª	Aramis Macêdo Leite Júnior	Patrimônio	55
9ª	Ana Paula Sbrissa	Patrimônio	50
10ª	Luciana Lepe Tonaki	Patrimônio	35
	Graziene da Silva Moreira	Patrimônio	Indeferida
CULTURA URBANA			
1ª	Ana Paula Alves Fernandes	Cultura Urbana	70
2ª	Rafael Silveira de Aguiar	Cultura Urbana	55
3ª	Antonieta Jorge Dertkigil	Cultura Urbana	55
4ª	Selma Maria Santiago Lima	Cultura Urbana	55
5ª	Karla Danielle Santos de Oliveira	Cultura Urbana	50
6ª	Raniele Duarte da Silva	Cultura Urbana	50
	Ana Paula Alves Fernandes	Cultura Urbana	Indeferida
ARTES ESCRITAS			
1ª	Bruno Rafael de Albuquerque Gaudencio	Artes Escritas	65
2ª	Talita Jordina Rodrigues	Artes Escritas	65
3ª	Nádia Maria Ferreira De Sousa	Artes Escritas	65
4ª	Lisete Bertotto Corrêa	Artes Escritas	60
5ª	Estrela Ruiz Leminski	Artes Escritas	60
6ª	Fernanda Costa Demier Rodrigues	Artes Escritas	55
7ª	Otávia Feio Castro	Artes Escritas	55
8ª	Felínio de Sousa Freitas	Artes Escritas	55
9ª	Juscelina Maria Dias Torres	Artes Escritas	50
10ª	Amanda Cristina Alves Prado	Artes Escritas	50

11ª	Juliana de Sousa Martins Pereira	Artes Escritas	40
	Diana de Hollanda Cavalcanti	Artes Escritas	Indeferida

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 14 de dezembro de 2022.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

(REF. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES/CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

A Prefeitura Municipal de Araçatuba RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2022 publicado em 04 de novembro de 2022 no site oficial do Município (www.aracatuba.sp.gov.br em Diário Oficial Eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/aracatuba>) e disponibilizado como subsídio no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para constar o que segue:

Para o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, no ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, na parte de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS,

Onde se lê:

WALLON, Henri: Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. São Paulo: Vozes, 1986.

Leia-se:

GALVÃO, Izabel. Henri Wallon: Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. São Paulo: Vozes, 1986.

Ficam mantidas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Araçatuba, 14 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Comunicado

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha
Secretário Municipal da Fazenda